



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Ofício Circular nº 002 /GAB- CGPC/ 2019 Teresina-PI, 11 de setembro de 2019.

Referência: Orientação

URGENTE

Ao(s)
Exmo(a). Senhor(a)
Delegado(a) de Polícia Civil
Delegacia de Polícia Civil
Neste

Senhor(a) Delegado(a),

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão firmado entre o Ministério da Justiça e o Estado do Piauí, que versa sobre alimentação do sistema acima mencionado;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018, publicada no D.O.E nº 112, pag. 02, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, portaria nº 033-GDG/AN/2019, da Delegacia Geral de Polícia Civil

Com os devidos cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que, na utilização do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE do SINESP, siga as orientações abaixo elencadas:

I) CUMPRIMENTO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 030/GAB/2018 DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

- a. Evitar boletim de ocorrência em rascunho por mais **de 24 horas**
- b. **Movimentar** os procedimentos instaurados (IPL, AIAI, TCO e BOC).
- c. **Incluir** objeto no Boletim de Ocorrência bem como no procedimento.
- d. **Preencher** em todos os boletins de ocorrência o campo da latitude e longitude referente ao local do fato.
- e. **Cadastrar** todos os personagens envolvidos.
- f. **Digitalizar** o procedimento completo ao final.
- g. **Confeccionar** todas as peças no PPE.

MM



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

I) PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA PORTARIA nº 033-GDG/AN/2019

- a. **Marcar** a flag de recuperado quando o objeto for restituído, permanecendo a marcação da flag roubado/furtado.
- b. **Registrar** BO atípico para cumprimento de mandado de prisão, busca e apreensão e outras cautelares.
- c. **Cadastrar** no BO de prisão em flagrante, o condutor, selecionando a profissão Policial Civil ou Policial Militar.

Ressalta-se que as orientações acima mencionadas estão expressas em portarias, e que o não cumprimento das mesmas acarretará as medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Del. Emir Maia Martins Neto
Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí